

PORTARIA Nº 220 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência, à pessoa jurídica SC1 INSPEÇÃO VEICULAR LTDA EPP, CNPJ nº 11.478.375/0001-88, situada em Itajaí-SC, na Avenida Adolfo Konder, nº 1750 Galpão A, bairro São Vicente, CEP 88.308-002, em razão da irregularidade prevista no item 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas no processo administrativo nº 80000.037288/2014-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE